



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18/04/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1818/95, DE 29 DE MARÇO DE 1995.

Ajuda Financeira à Liga de Fute  
bol Amador da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ajuda financeira no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em favor da LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA SERRA.

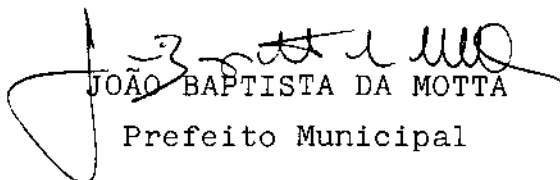
PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda financeira concedida será para fazer face as despesas com arbitragem dos jogos de juniores e titulares do XII Campeonato da 1ª Divisão, bem como aos clubes participantes.

Art. 2º - A Liga de Futebol Amador da Serra, após o evento, deverá prestar contas a Prefeitura Municipal da aplicação da ajuda financeira recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária: 1000.11.46.228.2.57-3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Março de 1995.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal